EM TRAMITAÇÃO

TC nº 72-002.584.05-63

ACOMPANHAMENTO. EDITAL. CONCORRÊNCIA. SPTURIS. Serviços e obras de reforma e adequação das instalações prediais e elétricas de edificações. Autódromo. GP Brasil F1-2005. APROVADO. Votação unânime.

Legislação citada: Art. 65, §§ 1º e 2º, Lei 8.666/93.

Relatório e voto englobado TCs 72-002.992.06-50 e 72-002.584.05-63

2.796ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Conselheiro ROBERTO BRAGUIM – Relator, assim como pelos votos dos Conselheiros JOÃO ANTONIO – Revisor, com voto proferido em separado, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI, em aprovar o Edital da Concorrência 003/05.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOÃO ANTONIO – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda GUILHERME BUENO DE CAMARGO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 11 de março de 2015.

EDSON SIMÕES
Vice-Presidente no exercício da Presidência

ROBERTO BRAGUIM
Relator

Relatório e voto englobados: v. TC 2.992.06-50.

Declaração de voto englobado apresentada pelo Conselheiro João Antonio: v. TC 2.992.06-50.